



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

DECRETO LEGISLATIVO Nº 084/2026.



INSTITUI O “CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO BENONI ANTÔNIO DA SERPA MOTTA”, DESTINADO A HOMENAGEAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE DESTAQUEM PELO ZELO, DEDICAÇÃO, ÉTICA, EFICIÊNCIA E RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E À POPULAÇÃO EM GERAL, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, CELEBRADO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, o “**Certificado de Reconhecimento Benoni Antônio da Serpa Motta**”, destinado a homenagear servidores públicos municipais que se destaquem pelo zelo, dedicação, ética, eficiência e relevantes serviços prestados à administração pública e à população em geral.

Parágrafo único. O Certificado de Reconhecimento será concedido em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser realizada no Dia do Servidor Público Municipal a ser comemorado no dia 28 de outubro de 2026,

Art. 2º Cada Vereador poderá indicar até 03 (servidores) municipais, em efetivo exercício, até o dia 30 de setembro de 2026, para fins de recebimento do “**Certificado de Reconhecimento Benoni Antônio da Serpa Motta**”.

Parágrafo único. A indicação deverá recair sobre servidores públicos municipais, em efetivo exercício, que se destaquem pelo zelo, dedicação, ética, eficiência e relevantes serviços prestados à administração pública e à população em geral.

Art. 3º O Projeto de Decreto Legislativo concedendo as Homenagens de que trata os artigos anteriores, deverá estar aprovada no máximo até três dias de antecedência da realização da Sessão Solene.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES, em 20 de fevereiro de 2026.


HUMBERTO ANTÔNIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

